

Ofício nº 58/2017/SAS-ANA
Documento nº 00000.034840/2017-22

Brasília, 09 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA
Centro Político Administrativo - Rua C, esquina com Rua F
78.050-970 – Cuiabá – MT

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2016 e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado do Mato Grosso.**

Senhor¹ Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Mato Grosso do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 087/ANA/2013, referente ao exercício de 2015.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 14/2017/COAPP/SAS, de 7 de junho de 2017, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e plenamente as metas estaduais pactuadas (**nota final igual a 97,22%**), estando assim apto a receber a 5ª parcela no valor parcial de **R\$ 729.150,00,00** (setecentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA-MT prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Parecer Técnico nº 19/2017/COCAD/SFI (documento nº 00000.027099/2017-43) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 10/2016/COSUB/SIP (documento nº 00000.025698/2017-22) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 13/2017/SPR (documento nº 00000.026480/2017-95) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);

¹ Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

- Nota Técnica nº 9/2017/SGH (documento nº 00000.031140/2017-86) e Nota Técnica nº 3/2017/COVEC/SOE (documento nº 00000.029525/2016-01) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
- Nota Técnica nº 108/2017/COSER/SRE (documento nº 00000.030941/2017-24) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens.
- Nota Técnica nº 14/2017/COAPP/SAS (documento nº 00000.034549/2017-54) - Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br e ao gestor do contrato (brandina.amorim@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 5ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos